



T. A. Nº 185/2021

CT Nº 176/2018 (PROCESSO SEI 19.16.3722.0000234/2018-29)

CT SIAD 9197080

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., NA FORMA AJUSTADA.

Contratante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza** e pela Presidente do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), **Thais de Oliveira Leite**.

Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato representada por **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15 e no RG sob o nº 7009036166.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.786/08, e também pelo Decreto Estadual nº 45.902/12, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 23/2018, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “contratação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- 1) a prorrogação da vigência;
- 2) o reajuste do valor do prêmio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/11/2021 até 04/11/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor do prêmio, a partir de 05/11/2021, passa a ser o discriminado abaixo:

Contrato nº 176/2018									
Item	Descrição	Qtde Máx.	Valores atuais do contrato (R\$)			Variação IPCA/IBGE – out/20 a set/21	Valores após Reajuste (R\$)		
			Unitário Mensal	Total Mensal	Total Anual		Unitário Mensal	Total Mensal	Total Anual
1	Contrato de seguro para estagiários (PGJ)	2.500	0,30772	769,30	9.231,60	10,2464%	0,33925	848,13	10.177,50
2	Contrato de seguro para estagiários (FEPDC)	150		46,16	553,90			50,89	610,65
TOTAL					9.785,50		-	-	10.788,15

CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **05/11/2021 até 04/11/2022**, passa a ser de R\$ 10.788,15 (dez mil setecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), sendo R\$ 10.177,50 (dez mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.10** Fonte **10.1** e R\$ 610,65 (seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária n.º **4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39.10** Fonte **60.1**, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Thaís de Oliveira Leite
Presidente do Grupo Coordenador
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)

Contratada:

Marcelo Wais

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/10/2021, às 23:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 27/10/2021, às 16:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA COSTA VAL FAJARDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2021, às 17:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/10/2021, às 17:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1935205** e o código CRC **3ED89D64**.

